



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2065, quarta-feira, 05 de outubro de 2022

DECRETO Nº 50.886, de 05 de outubro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de Outubro de 2023, no Hospital Municipal São José , a partir de 06 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafaela Danta de Sousa, matrícula 99.505, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/10/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/10/2022, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014530025** e o código CRC **308EB7A4**.

DECRETO N° 50.889, de 05 de outubro de 2022.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de interesse social - REURB-S, da localidade "Urbanização Nossa Senhora de Iguape II B - bairro Itaum".

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal n° 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal n° 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal n° 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Decreto Municipal n° 42.243/2021;

Considerando o Decreto Municipal n° 26.874/2016, que aprova a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, cujo Estudo Técnico Ambiental foi aprovado de acordo com Parecer Técnico do órgão municipal competente;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a

decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária da localidade "Urbanização Nossa Senhora de Iguape II B", bairro Itaum, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 14 (quatorze) lotes

Matrícula do Imóvel: 18.545 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 4.884,28 m²

Área dos Lotes: 4.501,73 m²

Área a ser incorporada na Rua São Tiago: 382,55 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/10/2022, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014532367** e o código CRC **49982DA6**.

DECRETO Nº 50.885, de 05 de outubro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de Outubro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir

de 07 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Paggi Matuella, matrícula 57.197, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/10/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/10/2022, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014529997** e o código CRC **8A4918E1**.

DECRETO Nº 50.888, de 05 de outubro de 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão Recursal do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do Condomínio Residencial Vertical "Torres do Glória Easy Club", localizado na Rua Dona Elza Meinert, nº 1.484, Glória, Joinville/SC.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município e, de acordo com o disposto nos art. 21 e 22, do Decreto nº 46.563, de 08 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Recursal do Estudo de Impacto

de Vizinhança - EIV do Condomínio Residencial Vertical "Torres do Glória Easy Club", localizado na Rua Dona Elza Meinert, nº 1.484, Glória, Joinville/SC, os seguintes membros:

- I - Felipe Soares Tibúrcio
- II - Vânio Lester Kuntze
- III - José Emidio de Barros Filho
- IV - Jean Maros Junior
- V - Rafael Bendo Paulino

Parágrafo único. A presidência da Comissão Recursal será exercida por Felipe Soares Tibúrcio.

Art. 2º Os membros das Comissões exercem funções e atividades consideradas de alta relevância e honoríficas, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/10/2022, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014532342** e o código CRC **5679ABAC**.

DECRETO Nº 50.887, de 05 de outubro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 275.000.000 (duzentos e setenta e cinco mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.3.2.3189	Manutenção da oficina de veículos e equipamentos - SEINFRA	0.1.00	490	3.3.90	275.000,00
TOTAL							275.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.3.2.3189	Manutenção da oficina de veículos e equipamentos - SEINFRA	0.1.00	34	4.4.90	275.000,00
TOTAL							275.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva**, **Prefeito**, em 05/10/2022, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014532275** e o código CRC **7C95C5E9**.

DECRETO N° 50.884, de 05 de outubro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de Julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Paolla Graziane Dimbarre da Costa, matrícula 57.196, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais .

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/10/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/10/2022, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014529985** e o código CRC **7CE24321**.

DECRETO N° 50.891, de 05 de outubro de 2022.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de interesse social - REURB-S, da localidade "Urbanização Elza Meinert - bairro Costa e Silva"

.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em

conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Decreto Municipal nº 42.243/2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 26.874/2016, que aprova a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, cujo Estudo Técnico Ambiental foi aprovado de acordo com Parecer Técnico do órgão municipal competente;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária da localidade "Urbanização Elza Meinert", bairro Costa e Silva, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, da seguinte forma:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 07 (sete) lotes

Matrícula do Imóvel: 160.909 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 2.240,40 m²

Área dos Lotes: 2.240,40 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/10/2022, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014534976** e o código CRC **70D3BC46**.

DECRETO Nº 50.883, de 05 de outubro de 2022.

Promove Revogação do Decreto Nº 50.099

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 50.099, de 01 de setembro de 2022 por motivo de rescisão em duplicidade (22.0.311550-0).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/10/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/10/2022, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014529950** e o código CRC **47143B12**.

DECRETO Nº 50.882, de 05 de outubro de 2022.

Promove Revogação do Decreto Nº 48.463

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 48.463, de 08 de junho de 2022, por motivo de rescisão em duplicidade (22.0.187060-2).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/10/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/10/2022, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014529888** e o código CRC **5B11DAFC**.

DECRETO N° 50.890, de 05 de outubro de 2022.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de interesse social -REURB-S, da localidade "Urbanização Novo Lar - bairro Iririú".

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Decreto Municipal nº 42.243/2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 26.874/2016, que aprova a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, cujo Estudo Técnico Ambiental foi aprovado de acordo com Parecer Técnico do órgão municipal competente;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em

conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária da localidade "Urbanização Novo Lar", bairro Iririú, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 03 (três) lotes

Matrícula do Imóvel: 5.017 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 2.010,12 m²

Área dos Lotes: 1.754,46 m²

Área Remanescente: 24,81 m²

Área do Rio: 230,85 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/10/2022, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014532403** e o código CRC **70B6828D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 852/2022 - SED.GAB

Joinville, 5 de outubro de 2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jéssica Thays Schneider**, matrícula **47.433** e **Bruna Köller Adami**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tatiane Carneiro Massano**, matrícula **42.716** e **Vanda Maria Mattos**, matrícula **41130**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Marcia Patricia Bucci**, matrícula **49766**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/10/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014526894** e o código CRC **C58F32F7**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB

Portaria nº 198/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que na data de 01 de abril de 2021 foi publicada a Lei Federal nº 14.133, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da

União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 e no inciso II do art. 193 da sobredita legislação, que asseguram a possibilidade de a Administração Pública optar, até 31 de março de 2023, por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, ou por meio das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e legislações correlatas até então vigentes, vedada a combinação de regimes;

CONSIDERANDO que o art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 não pode ser lido ou interpretado descontextualizado do princípio do planejamento, expressamente preconizado no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de vários dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 pela União e pelo Município de Joinville/SC, no âmbito de sua competência, tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição de regimes a fim de garantir eficiência dos atos regulamentadores procedimentais, atribuições das unidades envolvidas, modelos, rotinas e sistema de gestão de compras no âmbito do Município Joinville/SC;

CONSIDERANDO que Lei nº. 14.133/2021 dispõe, em seu art. 19, que a regulamentação da nova legislação compete aos "*órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos*", que poderão também "*instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos*" (inc. IV).

Resolve,

Art. 1º - Instituir Comissão Multidisciplinar de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Joinville/SC, acerca do planejamento de transição entre as leis que regem o tema no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Silvia Cristina Bello, matrícula 33.975 - Secretária de Administração e Planejamento - Presidente

Makelly Diani Ussinger, matrícula 38.158 - Secretária de Administração e Planejamento - Membro

Viviane Vinter Morcelles, matrícula 30.054 - Secretária de Administração e Planejamento - Membro

Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629 - Secretária de Administração e Planejamento - Membro

Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula 52.977 - Secretária de Administração e Planejamento - Membro

Rodrigo Costa Sumi de Moraes, matrícula 49.074 - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro

Patrícia Regina de Sousa, matrícula 36.943 - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro

Edineide Mello de Ávila, matrícula 20.146 - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro

Thaiane Cristine Schneider Herbst, matrícula 43.323 - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro

Grasiele Wandersee Philippe, matrícula 50.215 - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro

Janaína Elisa Heidorn, matrícula 40.382 - Procuradoria Geral do Município - Membro

Francieli Cristini Schultz, matrícula 33.935 - Procuradoria Geral do Município - Membro

Jessica Caroline Schneider, matrícula 54.759 - Procuradoria Geral do Município - Membro

Nataly de Sousa Dias, matrícula 52.970 - Procuradoria Geral do Município - Membro

Luciano da Silva de Almeida, matrícula 48.854 - Controladoria Geral do Município - Membro

Raffael Zabbot Rosário, matrícula 49.407 - Controladoria Geral do Município - Membro

§ 2º - Os trabalhos serão presididos pela servidora Silvia Cristina Bello, a qual será responsável por estabelecer mecanismos, visando à integração entre os membros no desenvolvimento das atividades necessárias ao êxito do trabalho proposto. Na ausência da Presidente da Comissão, a mesma deverá ser substituída por qualquer Membro da Comissão da Secretaria de Administração e Planejamento que conduzirá as atividades do dia;

§ 3º- Os trabalhos de apoio e suporte a implementação da Nova Lei de Licitações será realizado pelos servidores Membros da Comissão.

Art. 2º - Caberá a Comissão:

- Definir Cronograma, metas e procedimentos para aplicação Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;

- Cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma;

- Estudar os impactos, nas práticas e rotinas das contratações realizadas pelo município de Joinville/SC;

- Avaliar as regulamentações necessárias para aplicação da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e, se necessário, indicar a edição de atos normativos;

- Avaliar e indicar a revisão de legislações e normas internas vigentes referente as contratações municipais;
- Propor diretrizes, orientações, procedimentos e boas práticas a serem adotadas no âmbito das contratações bem como da gestão e fiscalização de contratos;
- Propor capacitações, treinamentos aos agentes públicos que atuam em todas as etapas das contratações realizadas pelo município de Joinville/SC;
- Elaborar as Minutas das Regulamentações, Editais, Contratos, Instrução Normativa e demais necessários para a implementação da Nova Lei de Licitações;
- Elaborar manuais, cartilhas orientativas para elaboração dos processos instruídos na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;
- Acompanhar e relatar o desenvolvimento e a parametrização do sistema de licitações eletrônicas, integrado ao PNCP de que trata o art. 174, §2 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
- Acompanhar e relatar as atualizações, publicações, adotadas por outros órgãos públicos como Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Tribunal de Contas da União, Ministério da Economia, etc.
- Acompanhar e orientar os setores envolvidos nos primeiros processos instruídos com base na Nova Lei de Licitações;

Art. 3º - O grupo de trabalho realizará reuniões diariamente para cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma SEI 0014528342.

Art. 4º - O prazo de vigência desta portaria será conforme Cronograma SEI 0014528342 de Implementação da Nova Lei de Licitações.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/10/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014519736** e o código CRC **09FC13DB**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP

PORTARIA GABP N° 080/2022 - DETRANS**Retifica a Portaria GABP n° 066/2022 - DETRANS**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n° 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria GABP n° 066/2022, publicada no dia 13/09/2022, que designa o servidor Valdemir Nunes, matrícula 529, para Função Gratificada remunerada com gratificação de 30%, ligada ao Núcleo de Inteligência de Segurança Pública - NISP, a partir de 9 de setembro de 2022.

Onde se lê: Função Gratificada

Leia-se: Função Gratificada remunerada com gratificação de 30%

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 9 de setembro de 2022.

Joinville, 4 de outubro de 2022.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014506507** e o código CRC **840025E4**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM

PORTARIA N°142

Nomeia a composição do Conselho Consultivo do Museu de Arte de Joinville – MAJ, para o biênio 2022-2024.

Art. 1º. – O Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, nomeia o Conselho Consultivo do Museu de Arte de Joinville – Biênio **2022-2024**:

§1º. – Para Presidente:

I – ANGELA LUCIANE PEYERL, Coordenadora do Museu de Arte de Joinville - MAJ.

§2º. – Para membro representante do Corpo Técnico-Científico efetivo do Museu de Arte de Joinville - MAJ:

I – ADRIANO HORN, Assistente Cultural Monitor de Museus

§3º. – Para membros temporários:

I – MARIA LUCILA HORN, Curadora de Arte;

II – NADJA DE CARVALHO LAMAS, Professora;

III – SARAH PINNOW PICCININI DA COSTA, Designer;

Art. 2º – O mandato do membro efetivo, por ser servidor público, é de três anos, em conformidade com o Regimento Interno do MAJ.

Art. 3º – A participação nesta comissão não será remunerada, sendo considerada de relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente**, em 30/09/2022, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 04/10/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014468224** e o código CRC **EB92B301**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 198/2022

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de outubro de 2022:

- Nataniel Dutra, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Maurício Soares.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 05/10/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014533593** e o código CRC **15BD647A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 197/2022

Exonera servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 05 de outubro de 2022:

- Jose Luiz Ramos, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Maurício Soares.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 05/10/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014533549** e o código CRC **2801351B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 196/2022

Nomeia Comissão para proceder Inventário Patrimonial da Câmara de Vereadores de Joinville.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando o Ato da Mesa Diretora n° 50/2018,

Resolve:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL com a finalidade de identificar, conferir, numerar e contabilizar os bens móveis e imóveis que formam o Patrimônio da Câmara de Vereadores de Joinville, com poderes para avaliar aqueles que, pelos Registros Contábeis, forem indispensáveis determinar seu valor:

André Guilherme Teuber – Coordenador dos Serviços de Plenário

Claudinei Dias – Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

Debora da Cunha Kirst Meyer - Secretário Legislativo

Eduardo Cani Junior – Assistente de Contabilidade

João Batista de Souza – Operador de Áudio e Vídeo

Luiz Eugenio Gerent – Coordenador do Programa Institucional da Qualidade

Paulo Gremaschi Fiorotto – Oficial de Gabinete

Art. 2° - Caberá ao servidor Luiz Eugenio Gerent, presidir a Comissão.

Art. 3° - Todos os atos da Comissão serão formalizados em atas e far-se-á ao término dos trabalhos

o Inventário Patrimonial da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 4º - Ficam vedadas movimentações de bens patrimoniais durante a realização do inventário.

Art. 5º - Caberá ao responsável pelo Controle Interno sempre que possível, o acompanhamento dos serviços.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se!

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 05/10/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014529433** e o código CRC **42EEB1B3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 851/2022 - SED.GAB

Fixa diretrizes para o processo de matrícula de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville para o ano letivo de 2023.

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 211 da Constituição Federal e art. 8º da Lei nº 9.394/96, que tratam do Regime de Colaboração entre os Sistemas de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de cadastro e as diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis para as matrículas de alunos novos e transferências de alunos de 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville para o ano letivo de 2023.

Art. 2º A matrícula de alunos no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville será efetivada respeitando o zoneamento firmado entre as unidades públicas de ensino, considerando o endereço residencial indicado pelos pais e/ou responsáveis no ato da solicitação, e a disponibilidade de locais e turnos de atendimento.

Art. 3º O preenchimento das vagas para alunos novos do 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Joinville para o ano letivo de 2023 será realizado exclusivamente pela internet, por meio de pré-cadastramento online no endereço eletrônico: <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/educacao/ensino-fundamental/> **a partir 05 de dezembro de 2022.**

Art. 4º O processo de matrículas para alunos já pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Joinville, especificamente no 1º ano e 6º ano, será realizado a partir do dia **28 de novembro de 2022** por meio de pré-cadastramento online no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/educacao/ensino-fundamental/>.

Parágrafo único. O processo a que se refere este caput trata dos alunos que frequentam a Educação Infantil (2º Período da Pré-Escola) no ano letivo de 2022 e iniciarão o 1º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2023 e para os estudantes que foram aprovados para o 6º ano e não ofertados nas unidades que frequentam atualmente.

Art. 5º Os pais e/ou responsáveis devem acessar o endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/educacao/ensino-fundamental/>, inserir as informações solicitadas e concluir o cadastramento.

Parágrafo único. Caso os pais e/ou responsáveis não tenham acesso à internet, poderão comparecer à escola municipal mais próxima de sua residência para obter ajuda.

Art. 6º Após a realização do cadastro para a vaga pretendida em uma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Joinville no Sistema Eletrônico de Matrícula para o Ensino Fundamental, a segunda etapa é a confirmação da matrícula propriamente dita, que deverá ser realizada diretamente na unidade escolar indicada pelo Sistema de Cadastro Eletrônico no prazo de até três (03) dias úteis.

Parágrafo único. Caso os pais e/ou responsáveis não compareçam na unidade escolar indicada pelo Sistema Eletrônico de Matrícula para o Ensino Fundamental no prazo a que se refere este caput para confirmar as informações prestadas, a matrícula não será confirmada, a solicitação será cancelada automaticamente e será necessário acessar novamente o Sistema Eletrônico para reiniciar o processo.

Art. 7º Para efetivação da matrícula na unidade escolar é necessária a apresentação dos seguintes documentos (original e fotocópia).

I. Dos pais e/ou responsáveis:

- a) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) documento de identificação com foto (como RG, ou CNH, ou outro documento válido);
- c) comprovante de residência atualizado (como conta de água, luz ou telefone em nome de um dos pais e/ou responsáveis);
- d) no caso de imóveis alugados apresentar cópia do contrato de aluguel;
- e) em caso de imóveis cedidos, apresentar declaração de imóvel cedido, com assinatura do proprietário do imóvel acompanhado de documentação de identificação do mesmo (original e cópia simples) ou, na impossibilidade de levar o documento original para autenticação, levar a declaração com firma reconhecida em cartório, juntamente com comprovante de endereço atualizado em nome do proprietário do imóvel em qualquer das situações;
- f) declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que não convivem com os pais

II. Do(s) aluno(s) a ser matriculado/transferido:

- a) certidão de Nascimento;
- b) cadastro de Pessoa Física - CPF (obrigatório);
- c) declaração de Vacinação atualizada e Cartão SUS;
- d) atestado de frequência, quando transferido, e no prazo máximo de trinta dias deverá entregar o processo de transferência (histórico escolar).

Art. 8º A matrícula não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira ou imposição de condições relativas à material escolar, uniforme, ou equivalentes.

Art. 9º Compete à equipe administrativa da unidade escolar solicitar aos pais e/ou responsáveis a apresentação do histórico escolar com os resultados do ano letivo de 2022, dos alunos novos e/ou transferidos, no início do ano letivo de 2023, confirmando a enturmação realizada no ato da matrícula.

Art. 10 Não havendo vaga disponível no zoneamento, considerando endereço residencial informado, o Sistema Eletrônico de Matrícula para o Ensino Fundamental apresentará aos pais e/ou responsáveis a opção de procura por vaga em outra unidade escolar pública.

Parágrafo único. Caso os pais e/ou responsáveis optem pela opção de procura de vaga em outra unidade escolar pública, o Sistema Eletrônico de Matrícula para o Ensino Fundamental notificará a unidade municipal do zoneamento para que realize a busca de vaga pretendida.

Art. 11 O atendimento às solicitações de transferência de turno de atendimento no Ensino Fundamental nas unidades escolares da Rede Municipal de Joinville, serão atendidas respeitando a capacidade das turmas, disponibilidade de vagas, zoneamento e ordem de inscrição no Sistema Eletrônico de Matrícula para o Ensino Fundamental.

Art. 12 As matrículas de alunos(as) que não residem no zoneamento da unidade escolar somente serão efetuadas quando não houver vagas disponíveis nas unidades escolares próximas à residência (zoneamento) dos solicitantes na turma/ano pretendido.

Art. 13 Alunos(as) com deficiência física serão matriculados(as) na unidade de ensino mais próxima de sua residência (zoneamento), independente da disponibilidade de vaga.

Art. 14 Poderão efetuar a matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental os(as) alunos(as) com 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano letivo a ser cursado.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 05 de outubro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/10/2022, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014522070** e o código CRC **5AB63E0F**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0014535388/2022 - SEFAZ.UFT

Joinville, 05 de outubro de 2022.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA o contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social OSCAR URBAN
CNPJ/CPF 20.880.124/0001-16
Data do Cadastro de Ofício 05/10/2022

Valor do Auto de Infração nº 0014535239/2022

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 360,06 (Valor da UPM do mês)
TOTAL R\$ 360,06 (Trezentos e sessenta reais e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2022, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014535388** e o código CRC **FC2DB00B**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0014535254/2022 - SEFAZ.UFT

Joinville, 05 de outubro de 2022.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA o contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal

corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social OSCAR URBAN
CNPJ/CPF 20.880.124/0001-16
Data do Cadastro de Ofício 05/10/2022

Valor do Auto de Infração nº 0014535239/2022
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 360,06 (Valor da UPM do mês)
TOTAL R\$ 361,36 (Trezentos e sessenta reais e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014535254** e o código CRC **2AD4068F**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0014535377/2022 - SEFAZ.UFT

Joinville, 05 de outubro de 2022.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA o contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social CIBELE MUNIZ BARRETO VENANCIO IVO

CNPJ/CPF 19.072.666/0001-83

Data do Cadastro de Ofício 05/10/2022

Valor do Auto de Infração nº 0014535369/2022

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 360,06 (Valor da UPM do mês)

TOTAL R\$ 360,06 (Trezentos e sessenta reais e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2022, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014535377** e o código CRC **E76A72A5**.

EXTRATO SEI Nº 0014521090/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de

Contrato nº **056/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **RX Locadora de Veículos Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 14.164.110/0001-01, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - **na forma do Pregão Eletrônico nº 132/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Junho/2021 à Maio/2022**, em **11,73%** (onze inteiro e setenta e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0013081275, com a anuência da Unidade de Transporte, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0014217107, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.3** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/10/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014521090** e o código CRC **4779A0E6**.

EXTRATO SEI Nº 0014520721/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de outubro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **024/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CLINILAVES LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.140.518/0001-19, que versa sobre a contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital

Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 295/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº 930 - **3.47001.10.302.2.2.3303.0.339000 - Fonte de Recurso 606**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0014460868 - HMSJ.DNIR.AHZ.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/10/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014520721** e o código CRC **EEF008B4**.

EXTRATO SEI Nº 0014535147/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de outubro de 2022.

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo nº 07/2022.

Contrato nº 45/2019

Pregão Presencial nº 78/2019.

Contratada: DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI

CNPJ da Contratada: 11.955.729/0001-38.

Objeto do contrato: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de condicionamento de ar da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Processo Administrativo: Notificação da contratada para apresentar a comprovação da regularidade fiscal no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, sob pena de ensejar a aplicação da multa disposta na alínea “c” da cláusula 14.1 do contrato, a partir do 11º (décimo

primeiro) dia da mora contratual e eventual rescisão contratual.

Dispositivo: Diante de todo o exposto, com fundamento no Art. 26, incisos XXVI e XXXI do Regimento Interno e, haja vista a perda da regularidade fiscal da empresa DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI, determino a aplicação de multa no importe de R\$100,00 (cem reais) por dia de atraso na entrega da documentação comprobatória quanto a regularidade fiscal, com prazo inicial em 14/08/2022 (data da constituição em mora - fls 21) e final da data da publicação da presente decisão, nos termos do item “c” da cláusula 14.1 do Contrato Administrativo 45/2019, bem como a rescisão da predita avença.

Data da decisão: 05/10/2022.

Base legal: Cláusulas 12.23, 14.1, alínea ‘c’ e 15.2 do Contrato e Artigos 77, 78, I e 79, I da Lei nº 8.666/93.

Prazo para recurso: 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, conforme artigo 109, inciso I, alíneas ‘e’ e ‘f’ da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 05/10/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014535147** e o código CRC **8F357B4A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014521697/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2261/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Adilson da Silva, Diretor Executivo, e a empresa contratada COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.800.317/0001-09**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 424/2022**, assinada em **05/10/2022**, no valor de R\$ 9.945,00 (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/10/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014521697** e o código CRC **FC33CF61**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014521105/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2259/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Adilson da Silva, Diretor Executivo, e a empresa contratada PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- inscrita no **CNPJ nº 18.466.544/0001-09**, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2021**, assinada em **05/10/2022**, no valor de R\$ 11.265,00 (onze mil duzentos e sessenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/10/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014521105** e o código CRC **81C9B7F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014521329/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2260/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Adilson da Silva, Diretor Executivo, e a empresa contratada KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME- inscrita no **CNPJ n° 21.782.356/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em 05/10/2022, no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/10/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014521329** e o código CRC **48CA48AD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014474575/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1142/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de materiais de radiologia para o Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico n° 305/2022**, assinada em 05/10/2022, no valor de R\$ 4.896,88 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/10/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014474575** e o código CRC **7D47C403**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014533996/2022 -
SEGOV.UAD**

Número: 672/2022

Empenho: 510/2022

Ata de Registro de Preços: 10/2022

Detentora: REI DOS REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA PREMIAÇÃO DA 7ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO (Item 4 – TV 50” – 5 unid e Item 5 – Projetor – 1 unid)

Data: 05/10/2022

Valor da autorização: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 05/10/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014533996** e o código CRC **6754C160**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014517557/2022 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2258/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Adilson da Silva, Diretor Executivo, e a empresa contratada **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA** - inscrita no

CNPJ nº 01.645.409/0003-90, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 496/2021**, assinada em **05/10/2022**, no valor de R\$ 47.720,00 (quarenta e sete mil setecentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/10/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014517557** e o código CRC **5E6E0A0E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014522251/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2262/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Adilson da Silva, Diretor Executivo, e a empresa contratada R.S. VAREJO EIRELI- inscrita no **CNPJ nº 31.322.368/0001-08**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, de forma parcelada, para uso do Órgão Participante: Hospital Municipal São José de Joinville, de material de papelaria, de limpeza e de copa - na forma do **Pregão Eletrônico nº 219/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em **05/10/2022**, no valor de R\$ 13.169,00 (treze mil cento e sessenta e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/10/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014522251** e o código CRC **14741AF4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014529312/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERONICA DA CRUZ SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 06/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2022, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014529312** e o código CRC **741D0A9D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014524713/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIOVANA APARECIDA FARIAS PEZZI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2022, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014524713** e o código CRC **FC71AEFF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014530134/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELICLENE PINTO CAVALCANTE** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 06/10/2022**, a fim de tratar do processo

de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014530134** e o código CRC **F2189449**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014530019/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA DIAS SOUZA TEIXEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 06/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2022, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014530019** e o código CRC **0CFB6245**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014529831/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **WALKIRIA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 06/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2022, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014529831** e o código CRC **947FAD18**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014526547/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SOLANGE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 06/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014526547** e o código CRC **E464A90F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014527052/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NEIVA KELLY SILVA DA ROCHA MELLO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2022, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014527052** e o código CRC **B3E6287E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014526898/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VILSON CAVALCANTE VELOZO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 06/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2022, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014526898** e o código CRC **6322EC86**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014527575/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAMARES DA SILVA ARAUJO FERNADES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 06/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2022, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014527575** e o código CRC **D547C06F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014528123/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAYSE MILENE PANTOJA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 06/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2022, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014528123** e o código CRC **FCD42AED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014527753/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANY DE FÁTIMA DAMÁSIO COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 06/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014527753** e o código CRC **C0B431EA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014528450/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE SOUZA MONTEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2022, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014528450** e o código CRC **A6CD2E4D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014528626/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS ANDREI MUEHLBAUER** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - 60h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2022, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014528626** e o código CRC **8634B794**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014529929/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANICE DE JESUS BARRETO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 06/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2022, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014529929** e o código CRC **7E60C995**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014528923/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLEY REGINA DA SILVA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 06/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2022, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014528923** e o código CRC **9F7E8128**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014529069/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MISLENE DOS SANTOS FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 06/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2022, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014529069** e o código CRC **AADFB28C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014525101/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLENE SERAFIM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 06/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2022, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014525101** e o código CRC **DCCE7746**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014456049/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 622/2022** resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - Item 33 - R\$ 57,48.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/10/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014456049** e o código CRC **6F1E21AF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014410886/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 559/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis sob medida, para atender as necessidades das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MEETLINE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, ITEM 10 - R\$ 310,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/10/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014410886** e o código CRC **98B35337**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014456288/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico n° 622/2022** resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BR MEDICAL LTDA - Item 38 - R\$ 860,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/10/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014456288** e o código CRC **CB5D58D2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014456143/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 622/2022** resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA - Item 36 - R\$ 737,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/10/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014456143** e o código CRC **2DF378D1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014446297/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 622/2022** resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JOMHEDICA PRODUTOS MEDICOS E

HOSPITALARES LTDA - Grupo 1 - R\$ 1.320.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/10/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014446297** e o código CRC **51CB2036**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014444136/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 424/2022 - UASG 453230**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Item 3 - R\$ 22,70, Item 4 - R\$ 4,87, Item 18 - R\$ 3,70, Item 20 - R\$ 0,20.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/10/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014444136** e o código CRC **77638086**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0014501613/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo

licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 586/2022** destinado a **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado às empresas habilitadas: **Centro Educacional Infantil Estrela da Manhã Ltda - INTEGRAL – Berçário II** - 16 vagas; **Maternal I** - 25 vagas; **Maternal II** - 33 vagas. **Centro de Educação Infantil Filhos de Davi Ltda - INTEGRAL – Maternal I** - 16 vagas; **Maternal II** - 56 vagas; **PARCIAL - 1º Período** - 11 vagas, **2º Período** - 11 vagas. **Centro de Educação Infantil Arte e Sonho Eireli - INTEGRAL – Berçário II** - 08 vagas, **Maternal I** - 08 vagas; **Maternal II** - 08 vagas; **PARCIAL - 1º Período** - 10 vagas, **2º Período** - 04 vagas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2022, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/10/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014501613** e o código CRC **2D14D22C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014517125/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA**, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

ÁGUA & MINERIO SONDAGENS DE SOLO LTDA, CNPJ 12.043.671/0001-19, VALOR TOTAL: R\$ 88.250,00 (oitenta e oito mil duzentos e cinquenta reais)

Item 1: - Quantidade: 1 - Valor unitário: R\$ 7.950,00 - R\$ - Valor total: R\$ 7.950,00

Item 1: - Quantidade: 1 - Valor unitário: R\$ 80.300,00 - Valor total: R\$ 80.300,00

Item 3: Fracassado.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/10/2022, às 22:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/10/2022, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 05/10/2022, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2022, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014517125** e o código CRC **E68F039E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014473581/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 665/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de marcenaria, com fornecimento de materiais, peças e acessórios, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários e lote, qual seja: VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA, ITEM 01 – R\$ 1.571,00; ITEM 02 – R\$ 1.410,00, ITEM 03 – R\$ 369,00, ITEM 04 – R\$ 563,00, ITEM 05 – R\$ 252,00, ITEM 06 – R\$ 585,00, ITEM 07 – R\$ 1.016,00, ITEM 08 – R\$ 1.016,00, ITEM 09 – R\$ 1.591,00, ITEM 10 – R\$ 1.615,00, ITEM 11 – R\$ 1.665,00, ITEM 12 – R\$ 1.698,00, ITEM 13 – R\$ 1.564,00, ITEM 14 – R\$ 1.639,00, ITEM 15 – R\$ 1.689,00, ITEM 16 – R\$ 1.732,00, ITEM 17 – R\$ 1.678,00, ITEM 18 – R\$ 1.127,00, ITEM 19 – R\$ 1.109,00, ITEM 20 – R\$ 1.163,00, ITEM 21 – R\$ 1.149,00, ITEM 22 – R\$ 1.142,00, ITEM 23 – R\$ 1.084,00, ITEM 24 – R\$ 1.092,00, ITEM 25 – R\$ 1.233,00, ITEM 26 – R\$ 1.083,00, ITEM 27 – R\$ 339,00 e LOTE 1 - R\$ 1.259.414,96. Informa-se que o ITEM 28 restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014473581** e o código CRC **482E1172**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0014514279/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 177/2022**, destinado à **AQUISIÇÃO DE GRAXA SINTÉTICA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja:

DANNA COMERCIAL EIRELI, CNPJ 13.550.358/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 7.237,12 (sete mil duzentos e trinta e sete reais e doze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/10/2022, às 22:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/10/2022, às 09:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 05/10/2022, às 09:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2022, às 09:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014514279** e o código CRC **6C930D75**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0014506636/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N°**

171/2022, destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 28.010.869/0001-36 - VALOR TOTAL: R\$ 9.549,75 (nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Item 1 - Quantidade: 1 - Valor unitário: R\$ 9.349,75 - Valor total: R\$ 9.349,75

Item 2 - Quantidade: 1 - Valor unitário: R\$ 200,00 - Valor total: R\$ 200,00

JESSICA SOUZA DE LIMA CAMARGO 08575571907, CNPJ 40.227.372/0001-70 - VALOR TOTAL: R\$ 1.378,40 (um mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Item 3 - Quantidade: 1 - Valor unitário: R\$ 745,80 - Valor total: R\$ 745,80

Item 4 - Quantidade: 1 - Valor unitário: R\$ 332,60 - Valor total: R\$ 332,60

Item 5 - Quantidade: 1 - Valor unitário: R\$ 300,00 - Valor total: R\$ 300,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/10/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 04/10/2022, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 04/10/2022, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 04/10/2022, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2022, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014506636** e o código CRC **829226BB**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0014477630/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 738/2022** destinado a **Contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia da Escola Municipal Anaburgo**, na Data/Horário: 08/11/2022 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: FF7CCAAAC916ECF28B4F868939DE7CBE6A9DFE54.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014477630** e o código CRC **2571A57D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014465379/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 736/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de placas de ardósia para os cemitérios públicos municipais de Joinville, na Data/Horário: 24/10/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE 60D75973639875070D54F8A6E130DF88866E2CC6.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2022, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014465379** e o código CRC **9CF78D5B**.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEI Nº 0014477884/2022 - SAP.LCT

Joinville, 30 de setembro de 2022.

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE **SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: Brasil

Projeto: Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville

Setor: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos

Resumo: **Supervisão das obras de perfilamento de canal no Rio Águas Vermelhas.**

Empréstimo nº: 3410/OC-BR (BR-L1405)

Processo nº: **723/2022**

Data limite: **21 de outubro de 2022**

O Município de Joinville recebeu um Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria. Os serviços de Consultoria (“os serviços”) compreendem: *"Supervisão das obras de perfilamento de canal no Rio Águas Vermelhas, a serem contratados no âmbito do Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, compreendendo atividades de análise dos projetos executivos, procedimentos para início das obras (levantamento topográfico, batimetria, implantação de marcos geodésicos, planta de instalação do canteiro de obras, avaliação da estrutura das edificações do entorno, anuências, entre outros), controles gerencial, tecnológico, documental, físico-financeiro, de segurança do trabalho e de monitoramento ambiental previstos, bem como elaboração de projetos “como construído” (as built), solicitação da Licença Ambiental de Operação (LAO) e recebimento da obra"*. O prazo estimado para a realização dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses. A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Processos, convida as firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio ou por correio eletrônico/e-mail) até

21 de outubro de 2022. Maiores informações podem ser obtidas no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação" ou através do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br. Chave no TCE: 63C257C62832A2D5F04A0CD460EC68DA2786A198

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014477884** e o código CRC **4FBDF8A4**.

DECISÃO SEI Nº 0014528967/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de outubro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 368/2022/NAT

Solicitante: I. C. de O.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014528319), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário I. C. de O., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de sorafenibe em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 05/10/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014528967** e o código CRC **97987E18**.

DECISÃO SEI Nº 0014533150/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de outubro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 371/2022/NAT

Solicitante: T. G.

Órgão/Unidade de origem: Serviço Especializado em Reabilitação

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014533144) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário T. G., assistido pelo Serviço Especializado em Reabilitação, que objetivava a realização de fisioterapia domiciliar em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 05/10/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014533150** e o código CRC **862236F5**.

DECISÃO SEI Nº 0014532867/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de outubro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 370/2022/NAT**Solicitante: N. J. S.**Órgão/Unidade de origem: Serviço Especializado em Reabilitação*

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014479579) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário N. J. S., assistido pelo Serviço Especializado em Reabilitação, que objetivava a realização de fisioterapia domiciliar em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 05/10/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014532867** e o código CRC **D09D2514**.

ERRATA SEI Nº 0014526854/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de outubro de 2022.

DECRETO Nº 50.642, de 23 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Joinville nº 2057, Publicação: 23/09/2022

Onde se lê: "NOMEIA, na Secretaria de Meio Ambiente, em virtude da licença-maternidade da servidora Liliam Cabral Mattos Corrêa, a partir de 26 de setembro de 2022 até 02 de março de 2023:".

Leia-se: "NOMEIA, na Secretaria de Meio Ambiente, em virtude da licença-maternidade da servidora Liliam Cabral Mattos Corrêa, a partir de 26 de setembro de 2022 até 01 de março de 2023:".

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/10/2022, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014526854** e o código CRC **0FE6F3C0**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014518665/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 04 de outubro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0014468032 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Saúde, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 22.0.025573-4, instaurado em face da empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda (CNPJ nº 00.802.002/0001-02)**, através da Portaria nº 033/2022, para apuração de eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 205/2021, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014015963 - SES.GAB/SES.DAF, pela aplicação da seguinte penalidade: I - Multa contratual no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Encaminha-se o presente processo à

Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/10/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014518665** e o código CRC **297C7A2B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014518633/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 04 de outubro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0014477990 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Saúde, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 21.0.262007-1, instaurado em face da empresa **Seplat Multi Service Ltda (CNPJ nº 03.750.757/0001-90)**, através da Portaria nº 381/2021 - SAP.GAB, para apuração de eventual irregularidade na prestação dos serviços contratados através do Termo de Contrato nº 097/2021, no que tange ao descumprimento das responsabilidades assumidas, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014048685 - SES.GAB/SES.DAF, pela aplicação das seguintes penalidades: "*I - Multa contratual no valor total de R\$ 32.192,98 (trinta e dois mil cento e noventa e dois reais e noventa e oito centavos); II - Advertência*". Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/10/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014518633** e o código CRC **4D33100B**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0014517428/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento nº 586/2022** destinado ao credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023. Após análise dos documentos, resta **deferido o credenciamento** das instituições **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Prudente Ltda, Centro de Educação Infantil Mio Piccolo Ltda, Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz Ltda e Centro de Educação Infantil João e Maria Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2022



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014517428** e o código CRC **FBCDDCB8**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0014517375/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Credenciamento nº 296/2022** destinado ao **credenciamento de empresa(s) para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: Instituto Soma**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014517375** e o código CRC **ECE0A34A**.
